



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA Nº 1253/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de praça pública como **Praça Pública Lurdes Codognhoto** e dá outras providências.”

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI ORDINÁRIA

**Artigo 1º** - Fica denominado “**Praça Pública Lurdes Codognhoto**”, o bem público de uso comum, situado na esquina das ruas Antônio Vicençotto e Luiza Rodrigues Soares, ao lado da Escola Municipal Vitória Bergamo, no Município de Taguaí em homenagem à eminente cidadã Maria de Lourdes Codognhoto.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 19 de maio de 2025.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal